

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2026 – LEI Nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00003/2026, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Execução de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com Vistas ao Acompanhamento de Processos Judiciais e/ou Administrativos, Junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª INSTÂNCIA), Ministério Público, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, bem como Acompanhamento de Ações Junto ao Supremo Tribunal de Federal e Superior Tribunal de Justiça, e ainda Tribunal de Contas da União, em favor de: MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.545.384/0001-42, com o valor total de: R\$ 38.500,00 (tinta e oito mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santana dos Garrotes/PB, 23 de janeiro de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Execução de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com Vistas ao Acompanhamento de Processos Judiciais e/ou Administrativos, Junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª INSTÂNCIA), Ministério Público, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, bem como Acompanhamento de Ações Junto ao Supremo Tribunal de Federal e Superior Tribunal de Justiça, e ainda Tribunal de Contas da União.

PARTES: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, e a empresa MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.545.384/0001-42.

DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 38.500,00 (tinta e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2026.

Santana dos Garrotes – PB, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2026 – LEI Nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00002/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos Públicos, destinada a prestar apoio técnico contínuo ao Setor de Contratações e ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, compreendendo o acompanhamento e orientação dos processos licitatórios e de contratação direta, capacitação e treinamento de servidores, elaboração de pareceres técnicos, bem como a assessoria nos demais atos e procedimentos relacionados às contratações públicas da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com a legislação vigente, em favor de: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 27.498.437/0001-53, com o valor total de: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santana dos Garrotes/PB, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos Públicos, destinada a prestar apoio técnico contínuo ao Setor de Contratações e ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, compreendendo o acompanhamento e orientação dos processos licitatórios e de contratação direta, capacitação e treinamento de servidores, elaboração de pareceres técnicos, bem como a assessoria nos demais atos e procedimentos relacionados às contratações públicas da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com a legislação vigente.

PARTES: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 27.498.437/0001-53.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2026.

Santana dos Garrotes – PB, 13 de fevereiro de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2026 – LEI Nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Imaculada/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00001/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Serviços de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB, com a elaboração e geração de anexos de balancete mensal; elaboração e geração da folha de pagamento, cadastro de pessoal, geração de contracheques; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e Mensal da folha de pagamento para o TC do Estado; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e Mensal da contabilidade para o TC do Estado; Elaboração e transmissão de anexos do RGF para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SADIPEN e SIAFIC para a STN; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Receita Federal; Elaboração e transmissão de e-Social para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de RAIS; Elaboração e transmissão da DIRF; Consultoria contábil em pareceres; Consultoria na elaboração, planejamento e execução orçamentária da Câmara; Geração e registro de dados financeiros na área do portal da transparência da Câmara Municipal; Acompanhamento de processos do âmbito contábil junto ao TCE; Controle de metas e acompanhamento financeiro bimestral dos gastos do Legislativo municipal; Acompanhamento de todos os processos de defesa de âmbito contábil junto aos Órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Câmara Municipal; Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no tocante as constantes mudanças nos dispositivos técnicos e administrativos (SICONFI, SIAFIC, SAGRES, atos de pessoal, gestão financeira e patrimonial dentre outros dispositivos ligados a área pública), em conformidade com a legislação vigente, em favor de: NILSANDRO LUIZ DE SOUSA LIMA, CNPJ nº 04.059.169/0001-78, com o valor total de: R\$ 86.680,00 (Oitenta e seis mil seiscientos e oitenta reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21. Imaculada/PB, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA